



APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO VALE DO PESO

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do nº.2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 03 de abril de 2023, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo.º 16 e artigo.º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.



Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: Associação Cultural e Recreativa do Vale do Peso, pessoa coletiva, com o NIPC 501 420 312, com sede na Rua do Canto – Charneca – União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, 2435-263 Freixianda, representado neste ato pela Presidente da Direção Mónica Paula Gomes Troeira.

Cláusula 1^a

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural ou do previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural no concelho de Ourém.

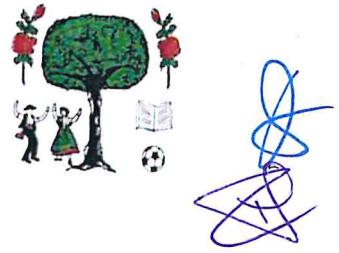
Cláusula 2^a

Período de vigência

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2023**.

Cláusula 3^a

Regime de comparticipação financeira



A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém ao **Associação Cultural e Recreativa do Vale do Peso** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1^a do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **2.750,00€**, e será paga em 1 (uma) tranche com o seguinte valor:

1^a Tranche – 2.750,00 € (dois mil setecentos e cinquenta euros) em abril 2023.

Cláusula 4^a

Obrigações do segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5^a

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho;



Cláusula 6^a

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7^a

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8^a

Cabimento

Este Protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2023/18-1 das grandes opções do plano para o ano 2023.

Cláusula 9^a

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.



Cláusula 10ª

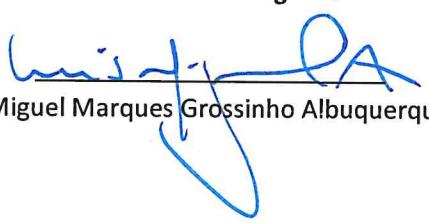
Documentos Complementares

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

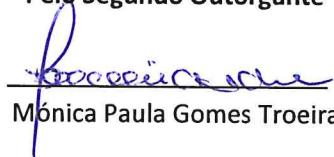
- Plano de Desenvolvimento Cultural/Plano Anual de Atividades 2023

Ourém, 21 de abril de 2023

Pelo Primeiro Outorgante


Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante


Mónica Paula Gomes Troeira



Associação Cultural e Recreativa do Vale do Pêso

Rua do Canto, Charneca

2435 – 263 Freixianda

ranchorosasdeportugal@hotmail.com

Plano Anual de Atividades para 2023

Atividades

Janeiro ----- "Cantar dos Reis"

Março ----- Almoço de convívio de sócios

Abril ----- Paint - Ball

Maio ----- "Pic – Nic" partilhado (local definir)

Junho ----- Festas da Vila

Julho ----- Peddy Paper e almoço convívio

Setembro ----- Passeio anual

Outubro ----- Comorações do aniversario com Festival de Folclore

Novembro ----- "Castanhada de S. Martinho"

----- Torneio da Sueca

Dezembro ----- Jantar de Natal com entrega de prendas para os mais novos

Nota: O Plano anual é dinâmico, por isso podem ser introduzidas outras atividades sugeridas pelos sócios.

Será realizada atuações durante o ano em festas, romarias e Festivais de Folclore.

O Presidente da Direção da A.C.R.V.P. - **Mónica Troeira**